LEI Nº. 5.475, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 79.777,09 SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 79.777,09** (Setenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e nove centavos) com inclusão no Programa nº "0027 – Gestão Escolar de Qualidade", da atividade nº "4349 – Locação de Transporte Escolar" e atividade "4350 - Locação de Transporte Escolar", e dos elementos de despesa "Serviços de Terceiros PJ", na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

Crédito Suplementar:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
05.04.12.361.0027.4349	339039	Serviços de Terceiros - PJ	9.777,09	1007*
05.04.12.362.0027.4350	339039	Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00	1007*
	SOMA	.....	79.777,09	

(*) 1007 – PNTE (Convênio Estadual)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 04.064.787.0-3, da agência local do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Setembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração